



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI Nº 1.468/97**

Declara de interesse social e utilidade pública a Associação Turística de Itaóca - ATI - neste município de Itapemirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele **sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE ITAÓCA - ATI**, sediada no distrito de Itaipava, neste município de Itapemirim, sendo entidade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, apolítica, de caráter turístico e cultural, com duração indeterminada, tendo por objetivo o desenvolvimento do turismo em seu âmbito territorial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 23 de outubro de 1997.

*Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior*  
**Prefeito Municipal**